

## **PORTARIA Nº 10, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018**

[DOEL-TCEES 07.12.2018 - Edição nº 1266, p. 19.](#)

O **CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 4º, ambos da Resolução TC 304, de 18 de abril de 2017, e no que tange ao disposto no artigo 2º, inciso XXIII, da Resolução TC 302, de 18 de abril de 2017.

**Considerando** a competência deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo inserta no art. 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Correição do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução TC 304/2017:

I. Karina Ramos Travaglia (matrícula nº 202.923);

II. Vitor Lessa (matrícula nº 203.525);

III. William Denarde Meira (matrícula nº 202.779).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro corregedor

**Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 07.12.2018**